



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Epitácio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

**Requerimento de Voto de Aplauso nº 9.152 /2020.**

**(Do Dep. Cabo Gilberto Silva)**

Senhor Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, “**Voto de Aplausos**” a Excelentíssima senhora **SILVANNA GOUVEIA CAVALCANTI**, Juíza da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital, em razão do deferimento da liminar autorizando o funcionamento presencial das atividades desenvolvidas pelas óticas na cidade de João Pessoa no período de calamidade pública.

**REQUEIRO, AINDA**, que desta manifestação “dê-se ciência” a Excelentíssima Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **Silvanna P. B. Gouveia Cavalcanti**, no endereço funcional: Av. João Machado, S/N, Bairro: Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP 58000-000.

**JUSTIFICATIVA**

Solicito aos excelentíssimos parlamentares desta egrégia Casa Legislativa, que aprovelem este requerimento de “**voto de aplauso**”, como forma de congratular a Excelentíssima Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Silvanna P. B. Gouveia Cavalcanti, por ter acatado a liminar impetrada pelo Sindicato do Comércio Varejista de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa Epitácio Pessoa*  
**GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado da Paraíba, autorizando o funcionamento das óticas na cidade de João Pessoa.

Em seu despacho, a nobre magistrada vê como essencial o funcionamento deste tipo de estabelecimento, exclusivamente para atender à necessidade oftalmológica do cidadão na utilização de lentes de correção e suas respectivas armações.

Impõe-se ainda que o funcionamento dos estabelecimentos fica condicionado ao cumprimento das normas de proteção, como atendimento individual e o uso obrigatório de máscaras.

Diante do posicionamento da magistrada com relação ao funcionamento das óticas na cidade de João Pessoa, vemos como merecido este honroso reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.

Plenário “José Mariz”, em 20 de maio de 2020.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
**Deputado Estadual**